

RESOLUÇÃO CRCCE N.º 0809/2024

**APROVA O PLANO DIRETOR DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI) DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO CEARÁ, BIÊNIO 2024/2025.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Planejamento, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de tecnologia da informação e determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, referente ao biênio 2024/2025, disponível no sítio eletrônico do CRCCE (www.crc-ce.org.br).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação.

Fortaleza(CE), 27 de março de 2024.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE



Plano Diretor de Tecnologia de Informação

2024/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

Conselho Diretor

Fellipe Matos Guerra
Presidente

Sandra Maria Solon de Paula
Vice-Presidente de Administração

Luiz Rodrigo Ferreira Gomes do Nascimento
Vice-Presidente de Fiscalização

Welynádia Rodrigues Pereira
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

José Wesmey da Silva
Vice-Presidente de Controle Interno

Kildere Erasmo Pereira Damasceno
Vice-Presidente de Registro

Karla Jeanny Falcão Carioca
Vice-Presidente de Técnica

Rondinely Coelho Rodrigues
Vice-Presidente de Integração Estadual

Adalberto Vitor Gomes do Nascimento
Vice-Presidente de Ações Institucionais

Comitê de Tecnologia da Informação

Jocélio de Lima Barreto
Coordenador

Jefferson Rocha - Integrante
Antonio Laerte Rocha Neto - Integrante
Wagner Dutra do Carmo - Integrante
Italo Andrade da Silva - Integrante

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CRCCE

2024-2025

SÚMARIO

Apresentação.....	06
1. Introdução.....	07
2. Escopo.....	07
3. Período de Validade e Monitoramento.....	07
4. Metodologia Aplicada.....	08
5. Direcionamento Estratégico.....	08
6. Diretrizes e Estratégias de TI.....	10
7. Organização da TI.....	10
8. Análise SWOT.....	11
9. Recursos Tecnológicos.....	12
10. Inventário de Necessidade.....	12
11. Planejamento das Ações de TI.....	14
12. Plano Orçamentário do PDTI.....	16
13. Fatores Críticos para a Implantação do PDTI.....	17
14. Conclusão.....	18
15. Referências.....	18

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CRC's	Conselhos Regionais de Contabilidade
CRCCE	Conselho Regional de Contabilidade do Ceará
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
GUT	sigla que corresponde às iniciais dos termos Gravidade, Urgência e Frequência
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia de Informação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SGBD	Sistema Gerenciador de Banco de Dados
STI	Secretaria de Tecnologia da Informação
SWOT	Metodologia para Análise de Cenário ou Análise de ambiente
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1 – Etapas da Metodologia do PDTI.....	08
Figura 2 – Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's.....	09
Figura 3 – Priorização – Técnica GUT.....	13
Quadro 1 – Matriz SWOT da área de TI.....	11
Quadro 2 – Equipamentos em uso em Dezembro de 2021.....	12
Quadro 3 – Aquisições e Contratações.....	15
Quadro 4 – Serviços de TI.....	15
Quadro 5 – Proposta Orçamentária.....	16
Tabela 1 – Critérios de priorização da matriz GUT.....	14

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Diretor da Tecnologia da Informação (PDTI) proposto pelo Departamento de Tecnologia da Informação DTI – para o biênio de 2024/2025.

Nosso objetivo principal é oferecer mais qualidade e dinamismo na tomada de decisão em TI de modo que seja alcançado todas as ações de nossa gestão tecnológica.

Fellipe Matos Guerra

Presidente

1. INTRODUÇÃO

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) foi elaborado com o objetivo de prover o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará de um instrumento diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MP n.º 04, de 11 de setembro de 2014, visando atender às necessidades tecnológicas e de informação da entidade para o período de 2024 a 2025.

Esta versão do PDTI objetiva atender a todas as determinações e legislação aplicada, sendo elaborada de acordo com as necessidades do CRCCE, a qual representa importante instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de Tecnologia da Informação

2. ESCOPO

As orientações e definições do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) afetam diretamente o CRCCE e os profissionais da contabilidade, devendo, desta maneira, ser o planejamento pautado em ações para atender as necessidades avaliadas e priorizadas pelo Comitê Estratégico de TI do Regional. As Diretrizes para a realização das ações definidas no PDTI são de responsabilidade (do Diretor Executivo ou da Gestão de TI), devendo as demais Vices – Presidências contribuir com informações para a execução e o monitoramento.

3. PERÍODO DE VALIDADE E MONITORAMENTO

A validade deste PDTI compreende o biênio 2024/2025 e contempla as ações e metas até o final de 2025.

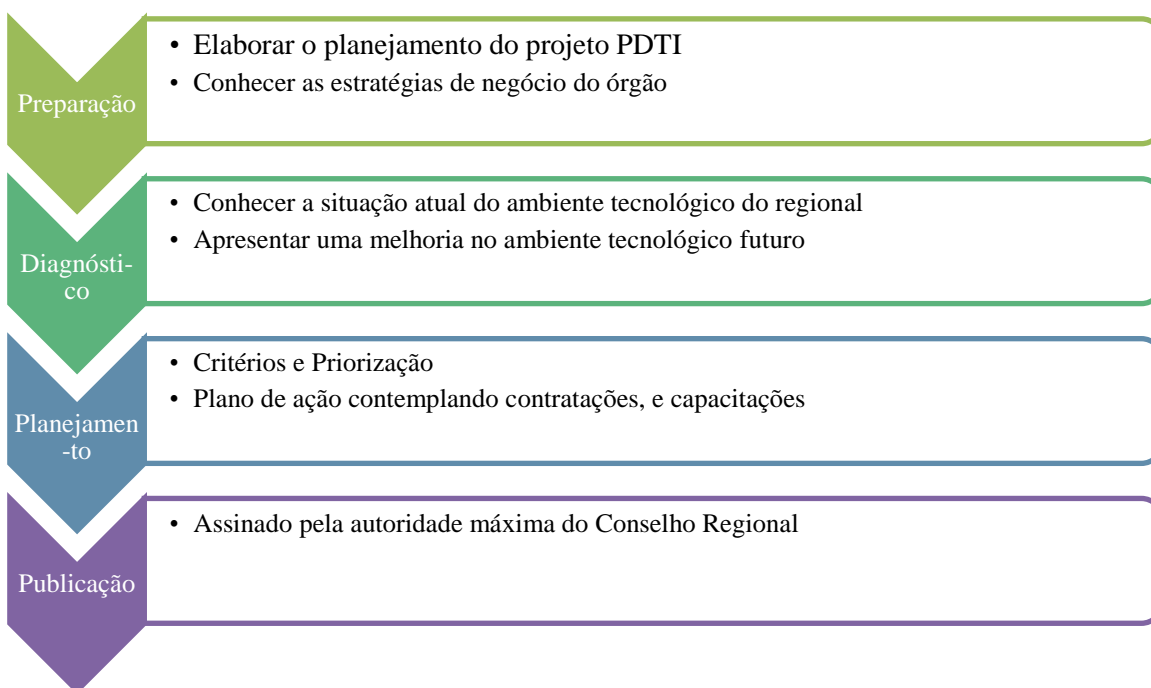
Uma vez aprovado, o PDTI será monitorado quadrimestralmente e revisado anualmente, em alinhamento com as reprogramações orçamentárias e de modo a mantê-lo em sintonia com as deliberações do Conselho Diretor.

4. METODOLOGIA APLICADA PARA ELABORAÇÃO

Foi utilizada uma metodologia, brevemente descrita abaixo, inspirada no “Guia de Elaboração de PDTI do SISP 2.0” considerando as particularidades do Regional.

Procurou-se estabelecer um modelo prático e simplificado, mais adequado à realidade do Conselho Regional de Contabilidade, considerando sua estrutura organizacional e dimensão.

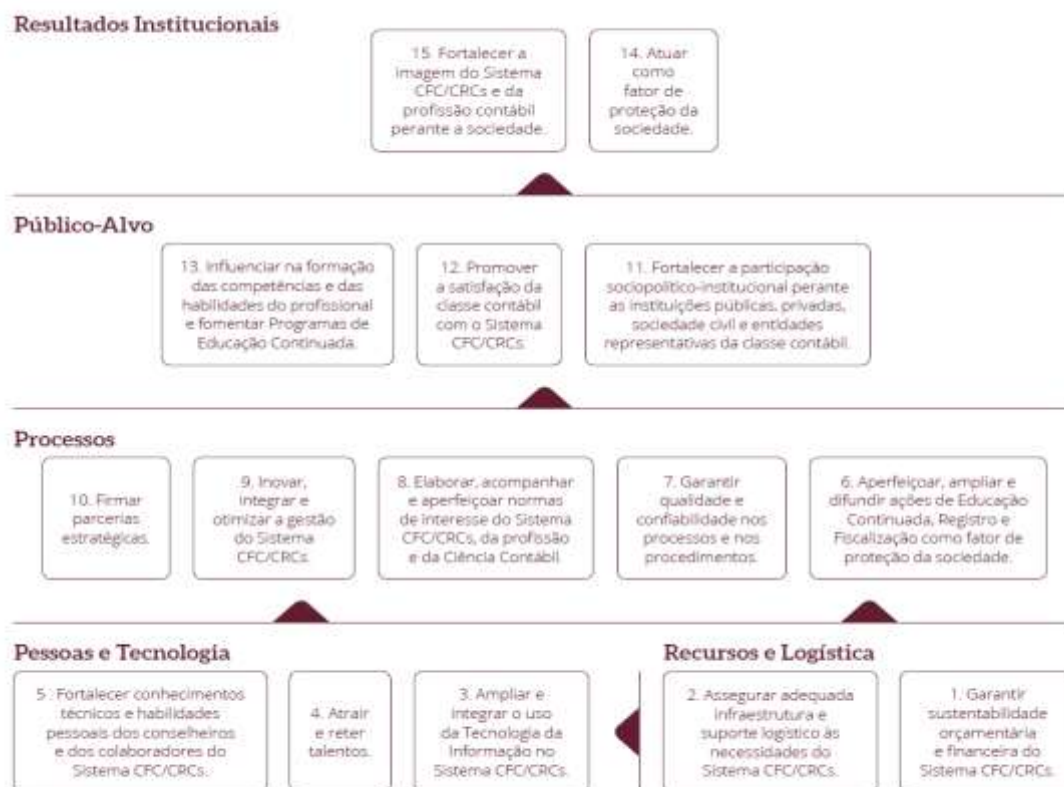
Figura 1 – Etapas da Metodologia do PDTI



5. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

Diante do planejamento traçado pela entidade, verificou-se na necessidade de uma organização sistemática das atividades necessárias à execução dessas decisões, levando-se em conta os objetivos organizacionais e medindo-se resultado alcançado em comparação às expectativas criadas, por meio de uma retroalimentação organizada.

Figura 2 - Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC'S



Fonte: CFC

- **Missão do Sistema CFC/CRC'S**

Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, atuando como fator de proteção da sociedade.

- **Visão do Sistema CFC/CRC'S**

Ser referência nacional e internacional como órgão de profissão regulamentada, politicamente articulado e formador de opinião em questões socioeconômicas, tributárias técnicas e organizacionais, consolidando a profissão contábil como fator de proteção da sociedade.

6. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS

Diante do compromisso do CRCCE com a qualidade e com o cumprimento dos objetivos estratégicos, foram definidos os princípios e diretrizes norteadores das ações de TI na entidade.

Os princípios determinam o ponto de partida para o planejamento e as diretrizes são instruções para o alcance dos objetivos do PDTI. Eles orientaram o conteúdo do PDTI, apoiando a priorização de necessidades e os critérios para aceitação de riscos.

Princípios do PDTI

- Melhoria contínua da prestação de serviços de TI e a transparência de informações à Sociedade
- Efetividade da gestão de TI
- Adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI
- Informações confiáveis e tempestivas como apoio à tomada de decisão

Diretrizes do PDTI

- Aplicação racional dos recursos de TI
- Garantia da Segurança da Informação
- Garantia da infraestrutura de TI necessária para o atendimento às demandas e à efetividade dos processos
- Alinhamento com os objetivos institucionais

7. ORGANIZAÇÃO DA TI

A equipe de TI é responsável pela gestão de recursos de tecnologia da informação na sede do CRCCE em Fortaleza, sendo subordinada diretamente a Superintendência.

O CRCCE possui estrutura que necessita de investimentos, para atender às demandas de grande importância para o sistema contábil brasileiro, onde se precisa ter uma estrutura organizacional bem definida, com as responsabilidades de suas unidades organizacionais claramente estabelecidas, documentadas e divulgadas, e políticas de pessoal adequadas, quanto à seleção, segregação de funções, treinamentos e avaliação de desempenho, tudo isso é necessário para que se tenha um gerenciamento de forma objetiva os recursos computacionais da organização, de modo a suprir as necessidades corporativas de informação de forma eficiente e econômica.

Possui o Regional um servidor efetivo, no cargo de Assistente Administrativo, na função de Coordenador de TI e um terceirizado sendo técnico em informática.

8. ANÁLISE SWOT

A Análise SWOT é uma das ferramentas mais simples e ao mesmo tempo úteis que um órgão tem ao seu dispor para entender o ambiente em que está inserido e criar a base de informações necessárias para planejar seu futuro, de modo a avaliar os pontos fortes e fracos, as oportunidades e as ameaças da TI organizacional.

O termo SWOT é o acrônimo para Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats que quando traduzimos para o português temos a sigla FOFA que significa Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças.

A Matriz SWOT avalia a Entidade olhando para suas forças e fraquezas e também levando em consideração os fatores internos e externos a organização.

Quadro 1 – Matriz SWOT da área de TI

Ambiente	Ambiente
Forças	Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> • Portal de serviços e informações. • E-mail institucional de alta performance. • Políticas de segurança definidas e aplicadas. • Gestão orçamentária e financeira alinhada ao planejamento estratégico. • Serviços especializados terceirizados. • Infraestrutura moderna e completa de rede, equipamentos e espaço físico. • Definição de papéis e responsabilidade de funcionários e colaboradores. 	<ul style="list-style-type: none"> • Priorização da TI como área estratégica pela alta direção. • Recomendações de melhoria por parte dos órgãos de controle. • Parcerias institucionais. • Política de treinamento do Regional. • Novos aplicativos para atender ao aumento do uso de dispositivos móveis pelos profissionais da contabilidade.
Fraquezas	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Sem funcionários de TI para o desenvolvimento de sistemas. • Sistemas não integrados. • Ações individuais de configuração e mudanças realizadas sem planejamento, impactando a comunicação e o desempenho de outros sistemas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Surgimento de novas tecnologias. • Alta dependência de serviços terceirizados. • Criação de demandas internas sem planejamento, avaliação de impacto ou justificativa. • Insuficiência de informações das demandas pneus solicitantes, comprometendo o planejamento e execução. • Impactos da substituição dos sistemas SPW. • Rompimento ou finalização de contrato de empresas envolvidas em serviços críticos. • Documentação de sistemas desenvolvidos internamente. • Aumento de lixo eletrônico comprometendo a necessidade de espaço de armazenamento.

9. RECURSOS TECNOLOGICOS

Como apoio às diversas atividades desempenhadas pela TI deste Conselho vários recursos como sistemas gerenciadores de bancos de dados, sistemas de informação e hardware, foram adquiridos ao longo dos anos e necessitam de manutenção e evolução. Esta seção se destina a demonstrar quais são os recursos.

Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados

O Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD – primário do Conselho é o SQL Server 2019. Esta plataforma já possui manutenção e suporte com empresa contratada pelo CFC Conselho Federal de Contabilidade (este gerenciamento de manutenção e suporte do SQL é feito pela empresa SPW) onde o regional faz apenas uso do sistema

Sistemas de Informação

Os sistemas de informação desempenham um papel de extrema relevância na operação diária do Conselho. Além dos sistemas em desenvolvimento, mantém diversos sistemas em operação.

Hardware

O CRCCE possui hoje dentre seus ativos um conjunto de equipamentos que suportam toda a operação das atividades.

Quadro 2 – Equipamentos em uso em DEZ de 2023

Hardware	Quantidade
Desktops	17
Servidores HP	01
Notebooks	33

10. INVENTARIO DE NECESSIDADES

Este inventário tem por objetivo consolidar as necessidades dos setores do CRCCE. A identificação das necessidades serve para verificar quais delas são necessárias para executar cada processo, bem como se as informações estão sendo coletadas e armazenadas no decorrer do processo. Por isso, a elaboração do inventário de necessidades é uma ferramenta para identificar problemas e oportunidades.

As necessidades inventariadas foram consolidadas e priorizadas utilizando a técnica da matriz GUT, de acordo com critérios predefinidos, visando distinguir aqueles com maior potencial de entrega de valor.

Figura 3 - Priorização – Técnica GUT

G GRAVIDADE	U URGÊNCIA	T TENDÊNCIA
5 = extremamente grave	5 = precisa de ação imediata	5 = irá piorar rapidamente se nada for feito
4 = muito grave	4 = é urgente	4 = irá piorar em pouco tempo se nada for feito
3 = grave	3 = o mais rápido possível	3 = irá piorar
2 = pouco grave	2 = pouco urgente	2 = irá piorar a longo prazo
1 = sem gravidade	1 = pode esperar	1 = Não irá mudar

Tabela 1 – Matriz GUT - CRC

CRC-CE – Modelo GUT					
PRIORIZAÇÃO – TÉCNICA GUT					
Ordem	Necessidade	Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade
1	Aquisição de Hd's externos	2	2	2	6
2	Aquisição de Scanner	1	2	2	5
3	Aquisição de desktops, notebooks e monitores	1	1	1	3
4	Aquisição de licenças de software	1	2	2	5
5	Serviços de e-mail corporativo	1	1	1	3
6	Serviços de links de internet	3	3	2	8
7	Serviços de hospedagem de site	1	2	2	5
8	Serviços de e-mail Marketing	1	1	1	3
9	Serviços de locação impressoras	1	1	1	3

Gravidade
1 = SEM GRAVIDADE
2 = POUCA GRAVIDAE
3 = GRAVE
4 = MUITO GRAVE
5 = EXTREMAMENTE GRAVE

Urgência
1 = SEM GRAVIDADE
2 = POUCA GRAVIDAE
3 = GRAVE
4 = MUITO GRAVE
5 = EXTREMAMENTE GRAVE

Tendência
1 = NÃO IRA MUDAR
2 = IRA PIORAR A LONGO PRAZO
3 = IRA PIORAR
4 = IRA PIORAR EM POUCO TEMPO SE NADA FOR FEITO

11. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE TI

Nesta fase do PDTI o objetivo foi o de planejar as Ações a serem tomadas para atender às Necessidades, planejar a forma de execução dessas Ações e planejar o pessoal necessário (recursos e capacitação). Destaca-se a importância desta fase, pois foi o momento de definir o que deve ser feito.

O planejamento foi elaborado levando-se em consideração as necessidades do momento do Regional, para que essas metas sejam alcançadas durante o período de vigência do PDTI. Além disso, para cada meta, apresentam-se as ações a serem desenvolvidas e os prazos estimados.

Se por qualquer motivo essas metas não forem alcançadas no período definido, deverá ser executada no período subsequente.

Ações e Metas

Quadro 3 – Aquisições e Contratações

Ação	Meta	Previsão de Finalização	Priorização - GUT
Aquisição de licenças de software	Necessidades do Dep. TI	Dezembro/25	5

Quadro 4 – Serviços de TI

Ação	Meta	Previsão de Finalização	Priorização - GUT
Manter serviços de e-mail corporativo	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	3
Manter serviços de links de internet	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	8
Manter serviços de hospedagem de site	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	5
Manter serviços de e-mail Marketing	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	3
Manter serviços de locação impressoras	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	3
Renovação do contrato de licença de uso dos sistemas SPW	Necessidades do Dep. TI	Janeiro/26	3

12. PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PDTI

Realizar o PDTI de forma eficiente e eficaz precisa estimar os recursos orçamentários necessários para a realização das ações previstas de forma consolidada, entretanto este planejamento não integra a peça orçamentária do órgão, contudo todo o levantamento realizado para a elaboração do mesmo deve ser utilizado para embasar a proposta orçamentária.

Quadro 5 – Proposta Orçamentária

Tipo	Número (conta contábil)	Descrição	Valor
Manter Serviços de links de internet	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	24.000,00
Manter Serviços de hospedagem de site	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	34.000,00
Manter Serviços de Assessoria e Consultoria	6.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA	45.000,00
Manter Serviços de Informática	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	280.800,00
Aquisição de licenças de software	6.3.2.1.51.01.002	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	57.000,00
Notebooks	6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	220.000,00
Serviços de locação impressoras	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIP	241.500,00

13. FATORES CRÍTICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Identificar e registrar os possíveis riscos que podem afetar a execução das metas e das ações planejadas, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto do PDTI, desta forma pode-se concluir que algumas metas e ações devam ser excluídas em virtude de existirem riscos que estão além do aceitável e que não possam ser adequadamente tratados, podendo assim impactar negativamente a estratégia e conseqüentemente, o objetivo do CRCCE.

Abaixo fatores a serem observados, pois são condições fundamentais a serem cumpridas para que o PDTI alcance seus objetivos:

- Aprovação do PDTI;
- Divulgação do PDTI para o CRCCE;
- Comprometimento da alta administração, do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva, dos gestores e dos funcionários do CRCCE;
- Conscientização das áreas demandantes da importância do PDTI;
- Garantia da participação de funcionários da área de TI do Regional, naquilo que couber, visando consolidar o papel da TI na gestão estratégica da entidade;
- Garantia dos recursos humanos, orçamentários e financeiros para a execução das ações e dos projetos do PDTI;
- Força de trabalho de TI adequada;
- Realização de revisões periódicas do PDTI para contemplar mudanças necessárias na estrutura organizacional ou alterações nas estratégias;
- Participação ativa do Comitê de TI no monitoramento do PDTI;

16. CONCLUSÃO

O Plano Diretor de Tecnologia de Informação traz consigo uma visão mais ampla e organizacional tanto para o planejamento estratégico quanto na infraestrutura de TI do regional.

Dessa forma o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará poderá contar com um norteador de suas ações para uma gestão mais eficiente na tomada de decisões, sempre lembrando que o PDTI não é um documento estático podendo ser revisado e atualizado de acordo com as necessidades do regional.

15. REFERÊNCIA

- Acórdão nº 2.690/2016 TCU – Plenário
- Decreto-Lei nº 9.295/1946, que cria os Conselhos de Contabilidade
- Guia de PDTIC do Sisp – versão 2.0
- Manual do Sistema de Gestão por Indicadores do Sistema CFC/CRC's – 5ª Edição
- Resolução CFC nº 1.543/2018, que define o Planejamento estratégico do Sistema CFC/CRC's 2018/2027